

*mb*

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

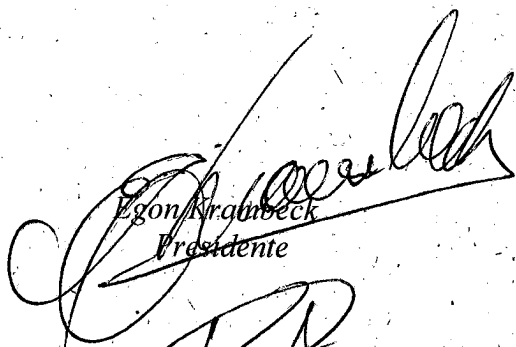
Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos agentes políticos municipais, em razão da perda inflacionária baseada no índice INPC

**Art. 1º** Fica concedida a recomposição da perda inflacionária aos agentes políticos do município de Palmeira, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) referente à média nacional do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor nos últimos doze meses.

**Art. 2º** O estudo de impacto financeiro faz parte da presente lei, sendo que as despesas decorrentes serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

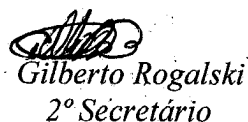
**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

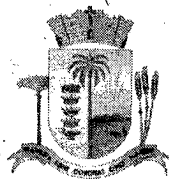
Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de  
fevereiro de 2022.

  
Egon Kraußbeck  
Presidente

Lucas Santos  
Vice Presidente

  
Odair Sanson Junior  
1º Secretário

  
Gilberto Rogalski  
2º Secretário



### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como fim estender a reposição anual pela perda inflacionária aos agentes políticos municipais, conforme possibilita o art. 37, X e art. 39, §4º da Constituição Federal, em conformidade com o art. 9º, art. 17 e item 10 do Anexo I da Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

O índice utilizado como base para a recomposição do salário dos agentes políticos, conforme orienta o TCE/PR, foi o INPC, o qual apresentou uma média nacional de 10,16% referente aos últimos doze meses, não excedendo o índice concedido aos servidores municipais.

Ressalta-se que os efeitos da presente lei se aplicam a partir de 1º de janeiro de 2022, considerada pela praxe a data base destes entes públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de  
fevereiro de 2022.

Egon Krämbeck  
Presidente

Lucas Santos  
Vice Presidente

Odair Sanson Junior  
1º Secretário

Gilberto Rogalski  
2º Secretário

Fechar Pub




Faça aqui uma busca em nosso site.



Siga nas redes sociais:

Indicadores e Taxas: IPA-10 (FGV) = 2,27% (Jan/22)

IPA-DI

## Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

A divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ocorre sempre no 1º decêndio do mês seguinte ao da coleta dos dados. Abaixo relacionamos todas as taxas do INPC publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de abril de 1979 a dezembro de 2021 (índice de janeiro de 2022 não divulgado pelo IBGE até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao INPC do mês de referência. Mais uma vez a Valor Consulting trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

### PARADISUS CANCÚN

12 Mês + SEGURO MÉDICO  
GRATIS

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Jan/2022	Índice será publicado apenas em 09/02/2022.		
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602
Nov/2021	0,84	9,3618	10,9585
Out/2021	1,16	8,4508	11,0796
Set/2021	1,20	7,2072	10,7831
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218
Jul/2021	1,02	5,0119	9,8526
Jun/2021	0,60	3,9516	9,2219
Mai/2021	0,96	3,3316	8,8962
Abr/2021	0,38	2,3491	7,5911
Mar/2021	0,86	1,9616	6,9373
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163
Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315
Dez/2020	1,46	5,4473	5,4473
Nov/2020	0,95	3,9299	5,1979
Out/2020	0,89	2,9519	4,7706
Set/2020	0,87	2,0437	3,8879
Ago/2020	0,36	1,1636	2,9404
Jul/2020	0,44	0,8007	2,6943
Jun/2020	0,30	0,3591	2,3466
Mai/2020	-0,25	0,0590	2,0507
Abr/2020	-0,23	0,3097	2,4599
Mar/2020	0,18	0,5410	3,3123
Fev/2020	0,17	0,3603	3,9208
Jan/2020	0,19	0,1900	4,3046
Dez/2019	1,22	4,4816	4,4816
Nov/2019	0,54	3,2223	3,3668
Out/2019	0,04	2,6679	2,5546
Set/2019	-0,05	2,6268	2,9236
Ago/2019	0,12	2,6782	3,2840
Jul/2019	0,10	2,5551	3,1602
Jun/2019	0,01	2,4526	3,3148
Mai/2019	0,15	2,4424	4,7818
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

### Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Considerando o Projetos de Lei que concede recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Palmeira, e o seu conseqüente impacto no índice de despesas com pessoal deste Poder Legislativo, apresenta-se estudo orçamentário e financeiro, considerando a eventual aprovação da recomposição e fixação através dos referidos Projetos de Lei.

#### DA METODOLOGIA

A Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, em seu Art. 16 Caput e I, estabelece que

*A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*

A estimativa foi realizada considerando o exercício em que a recomposição terá efeito (2022) e os próximos dois, conforme determina a Lei Complementar. Foram planilhados os valores atuais dos salários de todos os servidores, efetivos, comissionados e agentes políticos, considerando todos os avanços, adicionais e funções gratificadas que estes possuem, bem como o auxílio alimentação.

A evolução inflacionária salarial foi calculada tendo por base, para o ano de 2022, o percentual real de 10,16% (INPC), conforme projeto encaminhado pelo Poder Executivo e aplicado ao Legislativo por meio de lei própria. Para os anos seguintes, foi realizada a média inflacionária dos últimos três anos pelo mesmo índice.

A Receita Corrente Líquida do Município de Palmeira para os exercícios 2022, 2023 foi a publicada na LDO 2022 e 2024 foi estimada com base na média da inflação. O valor limite do orçamento do Poder Legislativo para os exercícios foi obtido através de memória de cálculo da Receita estimada pelo Executivo para o exercício de 2023 na LDO de 2022 e para 2024 foi aplicada a mesma média da inflação.



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

## DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Para fins de avaliação de possibilidade de aumento de despesas com pessoal no Poder Legislativo devem ser observados dois índices estabelecidos na legislação, os quais não podem ser extrapolados, sob pena de responsabilização dos gestores:

Constituição Federal de 1988 – Art. 29-A.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Lei Complementar 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

... III - na esfera municipal:

... a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

Desta forma o quadro abaixo apresenta a evolução destes índices no período analisado, tendo sido considerado o gasto total de pessoal para cálculo, sendo que para o índice constitucional de 70%, o Tribunal de Contas desconsidera o valor dos encargos, ou seja, o índice constitucional real, já dentro dos patamares neste cálculo, na prática será ainda menor:

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ORÇAMENTO LEGISLATIVO	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	ÍNDICE LRF	ÍNDICE CONSTITUIÇÃO
2021	132.842.547,24	5.452.427,32	1.602.389,19	1,21%	29,39%
2022	134.504.436,43	4.990.904,82	1.636.974,13	1,22%	32,80%
2023	142.334.581,78	5.544.405,43	1.756.593,63	1,23%	31,68%
2024	150.173.460,57	5.895.366,29	1.859.755,44	1,24%	31,55%

Conforme apresentado acima, os índices da Lei de Responsabilidade Fiscal apresentam estabilidade com variação anual de 0,01% em todos os exercícios analisados no



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

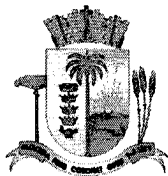
estudo, e o índice constitucional apresenta ligeiro aumento em 2022, em decorrência da previsão de diminuição do repasse para o Legislativo nesse ano, voltando a diminuir em 2023, mantendo-se todos os índices muito abaixo das previsões legais.

Diante do exposto, observa-se que o impacto nos índices legais, referente a concessão de recomposição de perda inflacionária aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Palmeira **enquadram-se abaixo dos limites** estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício em que a Lei terá efeito e nos próximos dois, e com previsão de manter-se desta forma ao longo de sua execução.

Cordialmente,

Palmeira, 02 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Palmeira  
João E. M. Padilha  
Contador CRC/PR 072251/O-0  
Matrícula nº 67



**De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**Para: ASSESSORIA PARLAMENTAR**

**Orientação Contábil: N° 016/2022**

**Projeto de Lei: N° 5835/2022**

**Ementa: Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos agentes políticos municipais, em razão da perda inflacionária baseada no índice INPC.**

O referido Projeto de Lei foi encaminhado para a Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização estando, portanto, sujeita a orientação contábil com base no art. 39, XXI da Resolução n° 104/2014, a qual foi solicitada pela Secretaria da Casa. Ressalta-se que aqui são analisados somente os aspectos contábeis da proposição, sendo indispensável a análise jurídica para que se assegure que o Projeto atende a todos os requisitos legais para tramitação.

Trata-se de recomposição salarial dos agentes públicos municipais. É aplicado um percentual de 10,16% que se refere ao INPC acumulado de 2021.

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o Legislativo anexa a este projeto foi elaborada por este setor e comprova o enquadramento tanto no índice da LRF (1,22% em 2022, 1,23% em 2023 e 1,24% em 2024) como no Índice Constitucional (32,80% em 2022, 31,68% em 2023 e 31,55% em 2024), o limite máximo para estes indicadores é de 6% e 70% respectivamente.

Quantos ao impacto dos agentes políticos do Executivo, tendo por base a estimativa enviada pelo Município para o projeto de recomposição salarial dos servidores pelo Ofício 45-2022, calculamos que o acréscimo proveniente da aplicação do INPC para os agentes políticos resultaria em índices da LRF em 2022, 2023 e 2024 de respectivamente 47,03%, 46,28% e 46,32%. Embora seja mais prudente solicitar a elaboração por parte do Município de Palmeira quanto ao impacto em seus agentes políticos, é possível afirmar que a aprovação do presente Projeto, neste momento, não representa risco de extrapolação dos limites de gastos com pessoal do Executivo, considerando que o limite prudencial de gastos com pessoal é de 51,50%.

Diante do destacado acima, tendo em vista a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro elaborada pelo departamento técnico da Câmara, o Setor Contábil do

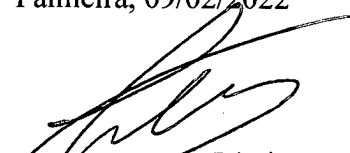


Câmara Municipal de  
**PALMEIRA**

Legislativo de Palmeira opina pela **REGULARIDADE** do presente Projeto de Lei do ponto de vista técnico contábil.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder a análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão, constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados em caso de aprovado o presente Projeto.

Palmeira, 09/02/2022



Câmara Municipal de Palmeira  
**Alexandre Klosowski**  
Contador CRC/PR 0069.148/O-8





**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL**  
JANEIRO/2022

**1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA**

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de trabalho	Vagas	Remuneração Bruta	Total
REALISTE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	01/01/2022		1	R\$ 286.469,51	R\$ 3.487.694,24
REALISTE SERVIDORES CLT, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS	01/01/2022		1	R\$ 56.861,78	R\$ 682.341,36
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$ 4.130.875,60</b>

**2. OUTRAS VERBAS PREVISTAS NO ARTIGO 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 56/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem	Total
Adicional de Insalubridade			R\$ -	R\$ -
Abonos			R\$ -	R\$ -
Abono de férias - REALISTE ESTATUTÁRIOS	01/01/2022	1	R\$ 95.489,84	R\$ 95.489,84
Abono de férias - REALISTE CLT, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS	01/01/2022	1	R\$ 18.953,93	R\$ 18.953,93
Subsídios			R\$ -	R\$ -
Planilhas			R\$ -	R\$ -
Jetons			R\$ -	R\$ -
Horas extras			R\$ -	R\$ -
Proventos e Inativos			R\$ -	R\$ -
Pensões			R\$ -	R\$ -
13ª salário - REALISTE ESTATUTÁRIOS	01/01/2022	1	R\$ 286.469,52	R\$ 286.469,52
13ª salário - REALISTE CLT, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS	01/01/2022	1	R\$ 56.861,78	R\$ 56.861,78
Ajuda transporte			R\$ -	R\$ -
Auxílio alimentação			R\$ -	R\$ -
Auxílio maternidade			R\$ -	R\$ -
Indenização de férias			R\$ -	R\$ -
Indenização de aviso prévio			R\$ -	R\$ -
Indenização de rescisão contratual			R\$ -	R\$ -
Despesas decorrentes de contratos de terceirização			R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$ 413.087,56</b>

**3. INATIVOS PELO TERCEIRO**

INATIVOS PELO TERCEIRO	Cargo	Vagas	Total
Zenil Ribow	Inativo	1	R\$ 9.400,30
Maria Aparecida Muller	Inativo	1	R\$ 46.969,68
Zéky Schon Ripka	Inativo	1	R\$ 93.663,70
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 150.033,68</b>

**4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS**

Agentes Públicos	Vagas	Total
Prefeito	1	R\$ 184.077,30
Vice-Prefeito	1	R\$ 87.038,71
Secretários	8	R\$ 893.019,84
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.164.135,85</b>

**5. ENCARGOS SOCIAIS**

VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDEM OS ENCARGOS SOCIAIS	Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/IMASP	Encargos INSS/FGTS	Total
5.1 Remuneração Bruta	01/01/2022	R\$ 831.148,85	R\$ 190.811,17	R\$ 790.950,82
5.2 Vantagens	01/01/2022	R\$ 78.127,74	R\$ 17.756,80	R\$ 87.884,54
5.3 Inativos	01/01/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4 Subsídios e Secretários	01/01/2022	R\$ -	R\$ 283.283,04	R\$ 283.283,04
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 909.276,59</b>	<b>R\$ 491.851,01</b>	<b>R\$ 1.401.127,60</b>

**6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS**

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Membros do Conselho para os Exercícios		
	2021	2021	2021
Secretários dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 8.994.049,26	R\$ 7.164.027,93	R\$ 7.484.748,23
Total das despesas com pessoal com destaque dos itens 1, 4, 5, 6 e 8	R\$ 5.454.536,02	R\$ 3.694.576,69	R\$ 5.855.797,67
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)	R\$ -	R\$ 275.273,98	R\$ 254.231,91
Total previsto para o exercício	R\$ 14.448.585,28	R\$ 11.133.878,60	R\$ 13.594.777,81

**7. Despesa com Pessoal ESTIMADO CONFORME PREVISÃO DO ÍNDICE COM PESSOAL**

ESPECIFICAÇÃO	2021		
	2021	2021	2021
Receita Corrente Líquida	R\$ 100.031.764,44	R\$ 142.314.581,78	R\$ 150.173.450,27
Despesa com pessoal para fins de apuração do limbo (b)	R\$ 55.543.403,14	R\$ 59.860.032,01	R\$ 63.233.046,48

**8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - Incremento da Despesa com pessoal**

ESPECIFICAÇÃO	2021		
	2021	2021	2021
Receita Corrente Líquida (a)	R\$ 100.031.764,44	R\$ 142.314.581,78	R\$ 150.173.450,27

**9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - Apuração do cumprimento do limbo legal**

ESPECIFICAÇÃO	2021		
	2021	2021	2021
Receita Corrente Líquida (a)	R\$ 100.031.764,44	R\$ 142.314.581,78	R\$ 150.173.450,27

**OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:**

O Município informa que no presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 42,72% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o Incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas, o Município no ano de 2022 terá percentual acrescido de 4,1964%, totalizando o percentual de 46,91%.

Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que outras despesas não contempladas no presente estudo devam ser objeto do novo estudo para verificação dos requisitos de LRF.

Palmeira - PR, 14 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHAO  
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

**CLAUDINE GORTE DE LIMA**  
 Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES  
Contadora

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RECOMPOSIÇÃO SEVIDORES				
ESPECIFICAÇÃO		2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		130.031.264,44	142.334.581,78	150.173.460,27
DESPESAS COM PESSOAL		60.999.999,16	65.715.829,68	69.383.076,06
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		46,91%	46,17%	46,20%

CARGO	SUBSÍDIO 2021	SUBSÍDIO 2021 ANUAL	RECOMPOSIÇÃO	RECOMPOSIÇÃO + ENCARGOS
PREFEITO	16.173,10	210.250,30	21.361,43	25.847,33
VICE-PREFEITO	8.086,55	105.125,15	10.680,72	12.923,67
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01
PROCURADOR GERAL	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01
CHEFE DO GABINETE	5.682,24	75.763,20	7.697,54	9.314,02
TOTAL				149.509,12


IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO COM RECOMPOSIÇÃO AGENTES POLÍTICOS				
ESPECIFICAÇÃO		2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		130.031.264,44	142.334.581,78	150.173.460,27
DESPESAS COM PESSOAL		61.149.508,28	65.715.829,68	69.383.076,06
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		47,03%	46,28%	46,32%

  
 Câmara Municipal de Palmeira  
 Alexandre Klosowski  
 Contador CRC/PR 0069.148/O-8

<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RECOMPOSIÇÃO SEVIDORES</b>				
ESPECIFICAÇÃO		2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		130.031.264,44	142.334.581,78	150.173.460,27
DESPESAS COM PESSOAL		60.999.999,16	65.715.829,68	69.383.076,06
<b>% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>		<b>46,91%</b>	<b>46,17%</b>	<b>46,20%</b>

CARGO	SUBSÍDIO 2021	SUBSÍDIO 2021 ANUAL	CUSTO ANUAL DA RECOMPOSIÇÃO	CUSTO ANUAL DA RECOMPOSIÇÃO + ENCARGOS	SUBSÍDIO 2022
PREFEITO	16.173,10	210.250,30	21.361,43	25.847,33	<b>17.816,29</b>
VICE-PREFEITO	8.086,55	105.125,15	10.680,72	12.923,67	<b>8.908,14</b>
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01	<b>8.520,35</b>
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01	<b>8.520,35</b>
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01	<b>8.520,35</b>
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01	<b>8.520,35</b>
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01	<b>8.520,35</b>
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01	<b>8.520,35</b>
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01	<b>8.520,35</b>
SECRETÁRIO	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01	<b>8.520,35</b>
PROCURADOR GERAL	7.734,52	103.126,93	10.477,70	12.678,01	<b>8.520,35</b>
CHEFE DO GABINETE	5.682,24	75.763,20	7.697,54	9.314,02	<b>6.259,56</b>
<b>CUSTO ANUAL DA RECOMPOSIÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS</b>				<b>149.509,12</b>	

<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO COM RECOMPOSIÇÃO AGENTES POLÍTICOS</b>				
ESPECIFICAÇÃO		2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		130.031.264,44	142.334.581,78	150.173.460,27
DESPESAS COM PESSOAL		61.149.508,28	65.715.829,68	69.383.076,06
<b>% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>		<b>47,03%</b>	<b>46,28%</b>	<b>46,32%</b>



Câmara Municipal de Palmeira  
 João E. M. Padilha  
 Contador CRC/PR 072251/O-0  
 Matrícula nº 67